

Lei número 650, de 21 de Dezembro de 1967

Reajusta os proventos dos funcionários aposentados e pensionistas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os proventos dos aposentados e dos pensionistas constantes da relação abaixo e que vencerem pelo "Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais", ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 1968, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os níveis atuais, arredondados para NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) as frações superiores a NCR\$ 0,50 (cinqüenta centavos), e para esta importância as frações inferiores, como segue:

<u>Nome</u>	<u>Proventos</u>
Otávio de Azevedo, aposentado no cargo de Secretário.	NCR\$ 239,00
Higinio José Boelho, aposentado no cargo de jardineiro.	" 102,50
Antonio da Costa Cassio, aposentado no cargo de	

<u>Nome</u>	<u>Proventos</u>
Chefe de Turma.	NCR\$ 150,00
Becília Lopes, pensio- nista.	" 55,00

Sebastiana Dias de Almeida, pensionista.	" 68,50
---	---------

Artigo 2º - caberá ao "Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais" providenciar o pagamento aos aposentados e pensionistas relacionados no artigo anterior, nas bases nele estabelecidas, sem prejuízo de outras quaisquer vantagens que lhes tenham sido concedidas nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Os proventos dos aposentados e dos pensionistas que vencem pelos cofres da Prefeitura, ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 1968, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre os níveis atuais, arredondados para NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) as frações superiores a NCR\$ 0,50 (cinquenta centavos), e para esta importância as frações inferiores, como segue:

<u>Nome</u>	<u>Proventos</u>
Antonia Veronezzi de Barvalho, aposentada no cargo de Professora Pri- mária.	NCR\$ 36,00

Nome

Proventos

1.

Therminia Rodrigues
de Souza, aposentada no
cargo de Professora Pri-
mária.

NCR\$ 50,50

Guilherme Germann,
aposentado no cargo de
Tesoureiro.

" 117,00

Antonio Barreiros de
Barvalho, aposentado no
cargo de Contador.

" 171,00

Norma Obanigilli,
aposentada no cargo de
Professora Primária.

" 45,00

Joana Cardoso Bar-
bosa, pensionista.

" 15,00

Artigo 4º - As despesas decorren-
tes desta Lei, correrão por conta
das dotações próprias do orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará
em vigor em 1º de janeiro de
1968, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 21 de Dezembro de 1967.

Paulo B. D. N.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Sivan
Secret. da Prefeitura.